



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA**

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MÁRIO ANTONIO NOGUEIRA  
Rua Professor Antonio Freire de Souza, 215 - CEP 18.260-000 - PORANGABA-SP  
Fone/Fax: (15) 3257-5620 - C.N.P.J. 46.634.580/0001-70



## **LEI Nº 013/2015**

**ORIGINAL**

“Dispõe sobre a alteração do artigo 14, da Lei Municipal nº 32 de 13 de agosto de 2009 e dá outras providências.”

**JOÃO FRANCISCO SÃO PEDRO**, Prefeito do Município de Porangaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada em 07.04.15, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:



**Art. 1º** - O artigo 14 da Lei Municipal nº 32, de 13 de agosto de 2009, que dispõe sobre a Política Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, em atendimento a Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 14 –**

**§ 1º** - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá de data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

**§ 2º** - A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

**§ 3º** - No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.”



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA**

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MÁRIO ANTONIO NOGUEIRA**  
Rua Professor Antonio Freire de Souza, 215 - CEP 18.260-000 - PORANGABA-SP  
Fone/Fax: (15) 3257-5620 - C.N.P.J. 46.634.580/0001-70



**Art. 2º** - A despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porangaba, 28 de abril de 2015.

**JOÃO FRANCISCO SÃO PEDRO**  
Prefeito Municipal

**ORIGINAL**

Afixada no saguão deste Paço Municipal e registrada em livro próprio em 28.04.15.

**JULIO SANCHES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoal

